

9 de Abril de 2010

Vontade do povo do Sara Ocidental

PERGUNTA ESCRITA apresentada por Isabella Lövin (Verts/ALE) , Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE) , Jill Evans (Verts/ALE) , Ivo Vajgl (ALDE) , Francisco Sosa Wagner (NI) , Willy Meyer (GUE/NGL) , Ana Gomes (S&D) e Åsa Westlund (S&D)

Em 2002, o Secretário-Geral Adjunto para os Assuntos Jurídicos da ONU, Hans Corell, redigiu um importante parecer sobre a legalidade da exploração de minério nos territórios ocupados do Sara Ocidental. As suas conclusões aplicam-se igualmente à exploração dos recursos pesqueiros. Na frase final afirma que «... caso se verifiquem mais actividades de exploração que desrespeitem os interesses e a vontade do povo do Sara Ocidental, essas actividades violarão o direito internacional aplicável às actividades de exploração dos recursos minerais em Territórios Não Autónomos».

Em suma, o direito internacional exige que a vontade do povo do Sara Ocidental seja respeitada, para que seja possível continuar a explorar os recursos.

Em diversas ocasiões, o povo do Sara Ocidental, através do seu representante internacionalmente reconhecido, a Frente Polisário, manifestou a sua oposição declarada à inclusão das águas do Sara Ocidental no acordo de pescas UE-Marrocos, através de:

- uma carta da Frente Polisário ao Comissário Joe Borg, de Maio de 2005;
- uma carta da Frente Polisário a Tony Blair, Presidente do Conselho, de Setembro de 2005;
- uma carta de 25 organizações da sociedade civil do Sara Ocidental ao Comissário Joe Borg, de 30 de Dezembro de 2009;
- uma carta da Frente Polisário à Comissária Maria Damanaki, de 1 de Março de 2010.

A Comissão declarou oficialmente que aceita o parecer de Hans Corell.

1. Poderá a Comissão informar que documentos ou outras provas possui que demonstrem que o actual acordo de pescas foi negociado e aplicado de acordo com a vontade do povo do Sara Ocidental?
2. Quem consultou a Comissão, e que outras iniciativas promoveu, para obter o acordo do povo do Sara Ocidental?
3. A Comissão chegou a consultar a Frente Polisário sobre o acordo de pescas UE-Marrocos? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões?

21 de Junho de 2010

Resposta da Comissão

Em resposta à pergunta das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados sobre o Acordo de Parceria no domínio da pesca entre Marrocos e a União Europeia, a Comissão vem esclarecer o seguinte:

Como referem, o parecer da ONU elaborado pelo Secretário-Geral Adjunto Hans Corell reitera que, em territórios não-autónomos, como é o caso do Sara Ocidental, as actividades de exploração devem decorrer «em benefício dos povos desses territórios, em nome desses povos e em consulta com os seus representantes». A Comissão entende que cabe a Marrocos garantir que assim seja.

Embora a Comissão possa decidir estabelecer contactos com outras partes, não pode, de modo nenhum, substituir-se a Marrocos no exercício das responsabilidades que cabem a este país. Durante a última reunião do Comité Misto com Marrocos, a Comissão solicitou informações complementares sobre os efeitos socioeconómicos das actividades de pesca e o apoio ao sector previstos pelo referido acordo de parceria.

A Comissão ainda não recebeu as informações que solicitou a Marrocos. As informações que vier a receber, ou a falta delas, serão tidas em conta no processo de decisão relativo às suas decisões futuras e à renovação do protocolo vigente, que está a chegar ao seu termo. Entretanto, a Comissão continua a considerar que as actividades realizadas no Sara Ocidental no âmbito do Acordo de Parceria podem ter repercussões positivas na economia do território, nomeadamente graças ao desembarque das capturas, ao embarque de marinheiros locais e à utilização dos portos daquela costa.